ATO DO PRESIDENTE Nº 106/19

Determina a abertura de Processo Administrativo para apuração e aplicação de eventuais sanções, em face da empresa A. S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO - ME

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, após observados os ditames legais,

CONSIDERANDO o noticiado no Memorando nº 80/19 DIR.SEC. de que o serviço contratado com a empresa ***A. S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO – ME,*** ainda não foi entregue em sua totalidade;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pelo Engenheiro Fiscal Contratado, em especial a informação de que "*após a fiscalização realizar a devida vistoria, foram identificadas inconsistências que impedem o recebimento provisório do objeto do contrato...*";

CONSIDERANDO a manifestação desta Presidência em 16/09/2019, que confirmou o atraso na entrega do objeto, acatou o relatório do Engenheiro Fiscal, e apresentou outras inconsistências a serem consideradas;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica datada de 17/09/2019, opinando pela autuação de processo próprio para prosseguimento da apuração;

RESOLVE:

DETERMINAR abertura de Processo Administrativo na forma do art. 86 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 para apuração e aplicação de eventuais sanções administrativas e contratuais em face da empresa ***A. S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO – ME***.

Miracatu, 18 de setembro de 2018.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente